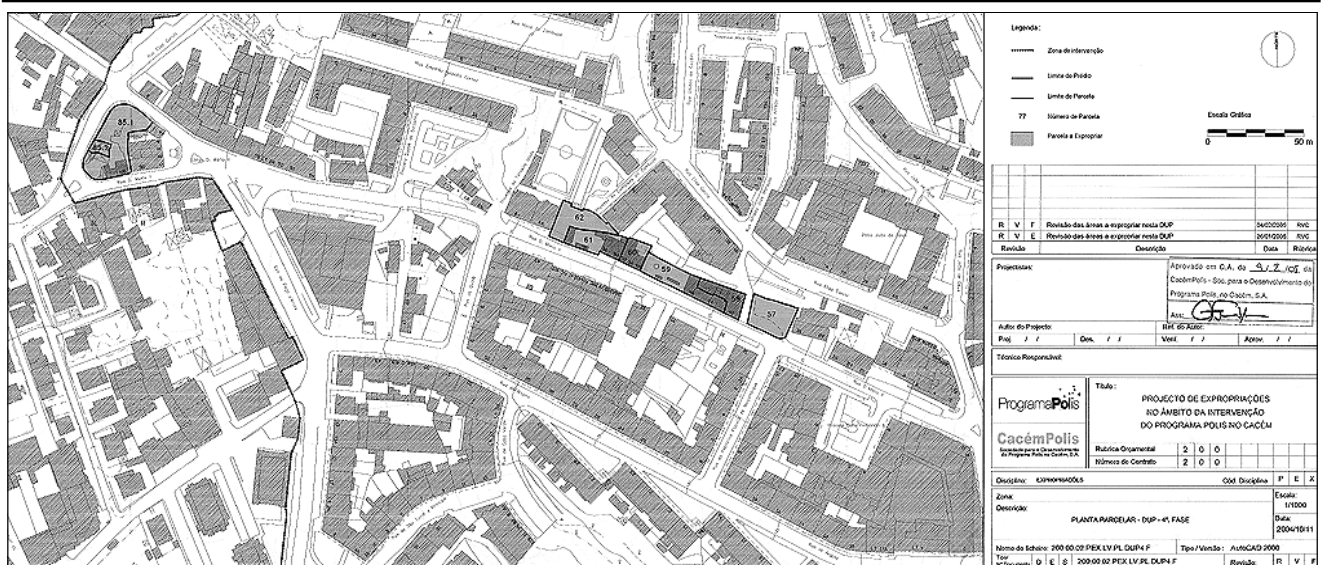


Número	Nome e morada dos proprietários e outros interessados	Identificação do prédio				Área da parcela (metros quadrados)
		Concelho/freguesia	Número da matriz urbana/rústica	Descrição predial	Confrontações	
62	Herdeiros de José Pires Monteiro, Rua de São Jacob, 239-A, 1.º, 1070-251 Lisboa.	Sintra/Agualva-Cacém.	8535 U		Norte: Câmara Municipal de Sintra e outros. Sul: Rua de D. Maria II. Nascente: Mendonça e Alexandre, L. ^{da} Poente: lote 5 da Praceta Projectada.	336
85.1	Preciosa Teresa Dias, Avenida de D. Francisco de Almeida, 13, cave esquerda, 2710-562 Sintra.	Sintra/Agualva-Cacém.	6477 U	2644	Norte: Rua de Elias Garcia. Sul: Assucena Henriques Carvalho. Nascente: Largo de D. Maria II. Poente: Rua de D. Maria II e Rua de Elias Garcia.	700
85.2	António Joaquim de Carvalho Dias e outros, Rua Paralela à Rua dos Eucaliptos, lote C, 2750 Torre, Cascais. Arrendatário: Joaquim Rosa Neto, Rua de D. Maria II, 100, 1.º, direito, 2735-294 Cacém.	Sintra/Agualva-Cacém.	6478 U	—	Norte: Julieta C. Dinis de Carvalho. Sul: Largo de D. Maria II. Nascente: Julieta C. Dinis Carvalho. Poente: Julieta C. Dinis Carvalho.	62



Despacho n.º 18 169/2005 (2.ª série). — Com vista à execução dos emissários do subsistema de saneamento de Tabuaço, integrado no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no concelho de Tabuaço, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 114/DSJ, de 14 de Abril de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno identificadas no mapa e assinaladas na planta que se publicam no anexo do presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;

c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no n.º 2 durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

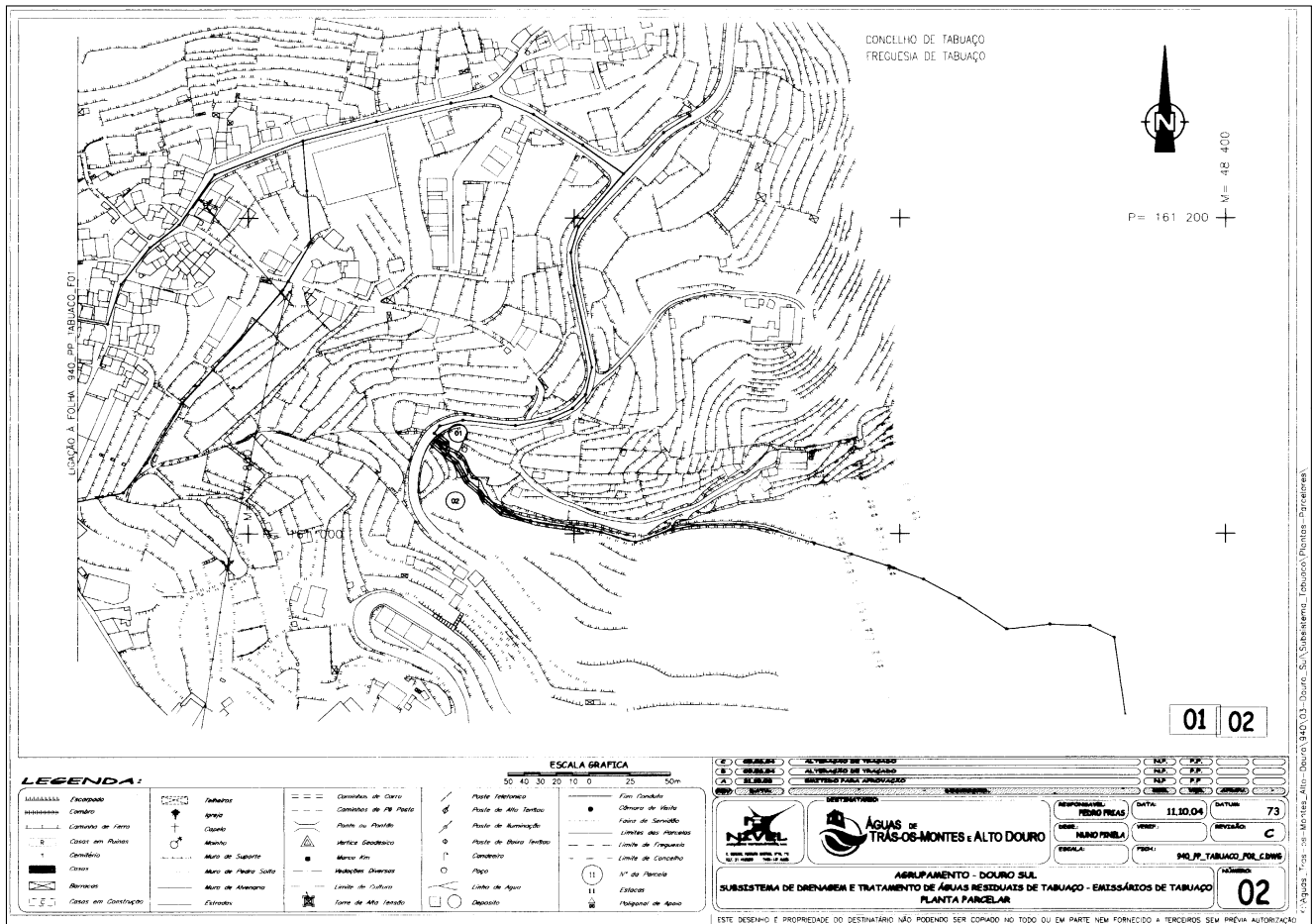
4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitar e a reconhecer a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a abster-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nesta conformidade, a manter livre a respectiva área e a consentir sempre que se mostre necessário no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

18 de Junho de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO
Mapa de áreas
Emissário de Tabuaço
Concelho de Tabuaço

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)	Largura (metros)	Comprimento (metros)
001	Proprietário — Óscar da Costa Rebelo, Ratinho, 5120-371 Tabuaço.	Tabuaço	Rústica, 1107 . . .	00604	Norte: caminho. Sul: estrada. Este: Ester da Silva. Oeste: Aníbal Caseiro Neves.	Espaços urbanizáveis	28	3	9,33
002	Proprietário — José Manuel Amaral dos Santos, Trisimbstrasse, 15, 8047 Zürich 47, Albisrieden, Suíça. Proprietário — Francisco Daniel Amaral dos Santos, Kanzleistrasse, 224 Zürich, Suíça.	Tabuaço	Rústica, 56	00814	Norte: caminho. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: caminho.	Espaços urbanizáveis	218	3	72,67



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 18 170/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na assessora engenheira Olga Maria Gouveia Batista Marques da Silva, a desempenhar funções no Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão, área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1 — Aprovar o mapa de férias do pessoal afecto aos respectivos serviços;

1.2 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional;

1.5 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes dos respectivos serviços que não possuam a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, com os requisitos e observância dos requisitos constantes do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas para a prática dos seguintes actos, na área da gestão orçamental e realização de despesas;

2.1 — Autorizar as despesas correntes e de capital, até ao limite de € 2500 que se contenham no respectivo orçamento, verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;

2.2 — Autorizar, nas deslocações em serviço, o processamento dos competentes abonos de ajudas de custo, bem como nas despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte.

O presente despacho produzirá efeitos a 1 de Agosto de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 18 171/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 2 de Agosto de 2005:

Maria Teresa Tavares de Campos, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Controlo da Execução Financeira do PIDDAP, com efeitos a 4 de Setembro de 2005.

A Dr.ª Maria Teresa Tavares de Campos, a Direcção do Departamento de Prospectiva e Planeamento agradece a dedicação e competência demonstradas ao longo do período em que desempenhou funções de dirigente neste organismo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 18 172/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 29 de Julho de 2005, por delegação:

Pedro Nunes de Brito Serra Vaz, arquitecto principal da carreira de arquitecto do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, arquitecto assessor do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1349/2005. — Ao fim de 49 anos ao serviço do Estado, o Dr. Joaquim Caldeira, inspector-geral de Jogos, cessa a sua actividade, por motivo de aposentação, a partir de 1 de Agosto de 2005.

No exercício das funções que lhe foram cometidas durante o largo percurso profissional, no qual assumiu funções de chefia ou de direcção